

**PROCESSO N.º 21.209/2020 – TJMA**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º0013\_D/2020-  
TJMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n.º, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro, a **Sra. MARIA QUINTINA DE PAIVA PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 000045663795-8, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 476.519.033-15, residente na Rua Joaquim Aires, n.º 252, Centro, Buriti Bravo/MA, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 0003\_D/2020 -TJ/MA**, contratação esta em que a licitação fora dispensada com base no inciso X, art. 24 da Lei n.º 8.666/93, devidamente ratificada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, regido pela lei antecipada, suas alterações, e pela Lei n.º 8.245/91, conforme consta no Processo Administrativo n.º 21.209/2020 - TJ/MA, cujo objeto é a locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Aires, s/n.º, Centro, Buriti Bravo/MA, cuja ocupação destina-se às instalações do Fórum da Comarca de Buriti Bravo/MA, nas condições a seguir:

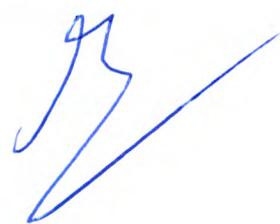
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto o **REAJUSTE** do valor do **Contrato de Locação de Imóvel n.º 0013\_D/2020 – TJ/MA**, firmado entre as partes na data de 18/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Nona – Do Reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

2.1. O valor mensal do contrato, após o **REAJUSTE**, é **R\$ 5.017,90 (cinco mil, dezessete reais e noventa centavos)**.

2.2. O cálculo do reajuste foi atualizado pelo Índice **IPCA** acumulado em 12 (doze) meses, conforme **DESPACHO – COCON – 13142021**, e descrito abaixo:



<b>DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO</b>	<b>18/09/2025</b>
<b>VALOR MENSAL ATUAL</b>	<b>RS 4.643,80</b>
<b>IPCA MAI/2021 (ACUMULADO 12 MESES)</b>	<b>8,0559 %</b>
<b>VALOR DO REAJUSTE</b>	<b>RS 374,10</b>
<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>	<b>RS 5.017,90</b>

Índice atualizado pelo portal: <http://www.portalbrasil.net/ipca/>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento, conforme DESPACHO – CO 23422021, correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **PROJETO ATIVIDADE:** 4937 – ACESSO À JUSTIÇA – CGJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da **Nota de Empenho n.º 2021NE001677/TJ/MA**, emitida em **15/10/2021**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada no **DECISÃO - GP - 62892021**, e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

São Luís (MA), 22 de outubro de 2021

  
**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão